

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000293/2023-96

### DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO** destinados à Divisão de Físico-Química (DIFIQ), a fim de atender as necessidades do Controle de Qualidade do LAFEPE.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

**2.1** A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe.

### 3. DO RECURSOS FINANCEIROS

**3.1** Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S. A - LAFEPE.**

### 4. DAS RESTRIÇÕES

**4.1** Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a demanda de análises físico-químicas e microbiológicas do Controle de qualidade, para análise de água purificada, matérias-primas e produto acabado;

Considerando que o número reduzido de vidrarias impacta na celeridade das análises devido a necessidade de lavagem e posterior secagem antes de iniciar os ensaios;

Considerando que os ensaios analíticos de teor, uniformidade, dissolução e impureza dos medicamentos fabricados no LAFEPE necessitam de vidrarias volumétricas que deve ser CALIBRADAS e CERTIFICADAS, para aumentar a precisão dos volumes contidos ou transferidos pela mesma, conforme norma da ANVISA;

Considerando que os frascos âmbar devem ser inertes e isentos de compostos extraíveis para impedir que os resultados sejam afetados pois desempenham uma função importante na análise analítica e reprodutibilidade de resultados.

Considerando que a filtração é crucial na purificação de substâncias e no tratamento de líquidos, ajudando na remoção de impurezas e partículas indesejadas.

## 6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	CÓD PHOTEUS	UN	MATERIAL
1	30	00003	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
2	20	00004	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
3	20	00005	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
4	30	00295	UN	CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE 50 ML)
5	30	00295	UN	CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE 80 ML)
6	15	00437	UN	FRASCO VIDRO ÂMBAR GRADUADO COM TAMPA 1.000ML
7	03	00438	UN	FRASCO VIDRO ÂMBAR GRADUADO COM TAMPA 2.000ML
8	03	00439	UN	FRASCO VIDRO ÂMBAR GRADUADO COM TAMPA 5.000ML
9	01	00500	UN	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS EM INOX CAPACIDADE 1000 ML
10	01	00500	UN	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS EM INOX CAPACIDADE 2000 ML

## 7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

**7.1** O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços

**7.2.** A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almojarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das

08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

## **8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1** - Forma de Fornecimento Integral.

**8.2** - Critério de julgamento: menor preço por item.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **10. DA REGULARIDADE FISCAL**

**10.1.** A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

**10.1.1** Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

**10.1.2** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

**10.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

**11.2** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

**11.3** O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

**12.1.1** Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço

Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

**12.1.2** Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

**12.1.3** Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

**12.2** Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mail's: [aíla.santana@lafepe.pe.gov.br](mailto:aíla.santana@lafepe.pe.gov.br), [marcos.oliveira@lafepe.pe.gov.br](mailto:marcos.oliveira@lafepe.pe.gov.br) ou [viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br](mailto:viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br)

**12.3** Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.4** A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Em, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Aíla Karla Mota Santana  
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Aíla Karla Mota Santana**, em 27/11/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43707949** e o código CRC **588642A0**.

**Referência:** Processo nº 0060407879.000293/2023-96

SEI nº 43707949